

NOME: CAROLINA FRANCO MARTINS ANDRADE

TÍTULO: "UMA ABORDAGEM SOBRE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO QUE SE REFERE À RESERVA LEGAL, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, PROTEÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES, EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG".

AUTORES: SÉRGIO JERÔNIMO DE ANDRADE, CAROLINA FRANCO MARTINS ANDRADE, SÉRGIO JERÔNIMO DE ANDRADE, CAROLINA FRANCO MARTINS ANDRADE

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAEX

PALAVRA CHAVE: MEIO AMBIENTE, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO, RESERVA LEGAL.

#### RESUMO

**Introdução:**O intenso desenvolvimento do campo provocou significativas mudanças no quadro ambiental do cerrado. Na região de Ituiutaba, dentre outros, dois córregos são muito importantes como fonte de recursos hídricos. O Córrego da Santa Rita que é afluente do Rio Tejuco, e o Córrego da Chácara, afluente do Rio da Prata, este, importante rio que juntamente com o Tejuco somam-se para constituírem grande parte do potencial hídrico da região. Nesse contexto, deve-se levar a estas comunidades rurais conhecimentos já disponíveis sobre legislação ambiental, em especial a Lei 12.651 de 25/05/2012 (Novo Código Florestal) e a Lei 20.922 de 16/10/2013 (Código Florestal Mineiro) incentivando-as à adoção de práticas que visem a reconstituição desses agrossistemas, as questões da reserva legal, das áreas de preservação permanente, a proteção das nascentes e das matas ciliares que é de suma importância para a proteção dos cursos de água e a manutenção da fauna e flora, promovendo assim, a conservação dos recursos naturais e a melhoria do meio ambiente.

**Metodologia:**O trabalho está sendo desenvolvido em comunidades rurais da Região dos Córregos da Santa Rita e da Chácara, no Município de Ituiutaba, através de palestras técnicas objetivando a difusão de conhecimentos e sobre legislação ambiental Lei 12.651/2012 (Novo código Florestal). O tema está sendo estudado pela aluna que irá elaborar as palestras e ministrá-las.

**Resultados Parciais ou Finais:** As palestras foram elaboradas pela aluna bolsista juntamente com seu orientador, em forma de slides, abordando a legislação pertinente. As palestras serão realizadas em outubro devido a data que as Comunidades Rurais se dispuseram a recebe-los.

**Discussão:** Embora o cronograma de execução do projeto tenha estabelecido a realização das palestras no mês de julho e setembro, ao visitar as comunidades, as mesmas se dispuseram a se organizarem para que as apresentações das palestras corram no mês de outubro.